

Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema  
e dos Rios São João e Una

1 ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE  
2 INSTRUMENTÇÃO LEGAL. Aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e dezoito,  
3 às 9 horas, iniciou-se a reunião da câmara técnica de institucional legal, no Horto Escola  
4 Artesanal, em São Pedro da Aldeia, contando com a presença de: Dalva Mansur  
5 (IPDES); Jorge Welton (Prolagos); Daiana Cabral (Prefeitura de São Pedro da Aldeia);  
6 Emídio Fernandes de Souza (Associação Raízes); Mariana Araújo Pedro (Associação  
7 Raízes); Amabile Ferreira (CILSJ); Luís Fernando (CILSJ); Vitor Andrade (Prefeitura  
8 de São Pedro) e; Renan Ventura (CILSJ) para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1)  
9 Aprovação da ata do dia 12 de março de 2018; 2) Alteração do Regimento Interno; 3)  
10 Resolução para regulamentação do Subcomitê do Rio Una e; 4) Assuntos gerais. A  
11 título de esclarecimento foi solicitado que fosse feito um panorama da situação da  
12 eleição para coordenador e relator da CTIL. Foi pontuado que a ata de eleição, ocorrida  
13 em 23 de agosto de 2017, já havia sido encaminhada ao consórcio. Após debate dos  
14 participantes, chegou a um consenso em que a coordenadora, Sr<sup>a</sup> Dalva Mansur e  
15 relator, Emídio Fernandes, eleitos na reunião de agosto permaneçam na coordenação da  
16 câmara técnica. A CTIL orienta que seja solicitado a cópia das cartas de indicação dos  
17 representantes das instituições para a composição das câmaras técnicas, a fim de  
18 organizar a composição das mesmas. Sanada a discussão inicial deu-se continuidade a  
19 pauta da reunião. Sobre o ponto: “1) Aprovação da ata do dia 12 de março de 2018”, foi  
20 levantada a necessidade de se aprovar também a ata da reunião do dia 23 de agosto de  
21 2017, ficando essa aprovada sem nenhuma alteração. A ata do dia 12 de março de 2018,  
22 foi posta em discussão, houve uma proposta de alteração, sendo incluído a seguinte  
23 redação “*foi feita uma busca pelo membro da CTIL, Emídio Fernandes (NEA-BC), em*  
24 *sua caixa de e-mail que localizou e disponibilizou ao consórcio a ATA e Lista de*  
25 *presença da reunião de eleição de coordenador e relator da câmara*”, a ser inserida na  
26 linha 11 a partir de “*onde foi colocado que o coordenador e relator já haviam sido*  
27 *eleitos,*”. Não havendo mas nenhuma alteração a ata foi aprovada. Seguindo para o  
28 ponto de pauta “2) Alteração do Regimento Interno (RI)”, foi esclarecido que a proposta  
29 de alteração consistia em realizar o processo eleitoral para composição do comitê de  
30 quatro em quatro anos, e foi sugerida na plenária ocorrida no dia 14 de março de 2018.  
31 Foi analisado o regimento interno do comitê e visto que o Artº 35 onde se lê: “*Os*  
32 *representantes de que trata o artigo 8º, terão mandato de dois anos, sendo permitida a*  
33 *recondução, salvo o disposto no Art. 21*”, já contempla essa proposta. Fica  
34 recomendado pela CTIL que essa proposta de alteração não seja realizada. Houve um  
35 debate sobre a importância da verificação das documentações das instituições, onde se  
36 faz necessário por conta da legalidade das mesmas. A seguir, houve um debate sobre  
37 outros pontos do regimento interno. A Sr<sup>a</sup> Dalva Mansur (IPDES), sinalizou que é  
38 importante acrescentar dentro do regimento, na parte que se refere a composição do  
39 comitê, a necessidade dos representantes da sociedade civil organizada terem sede e  
40 atuação na área de abrangência do comitê. Ficou marcado um estudo prévio do  
41 regimento interno, onde será pontuado pela CTIL, algumas demandas de alteração. Será  
42 levantado, a partir de consulta a todos os membros do comitê, outras demandas de  
43 alteração. O consórcio encaminhará um e-mail, contendo a cópia do RI, para todos os  
44 membros do comitê, a fim de realizar a consulta. Foi dado a sugestão de criar um grupo  
45 de e-mail e/ou um documento on-line, para nortear a CTIL no estudo do RI. Passado  
46 para o ponto “3) Resolução para regulamentação do Subcomitê do Rio Una”. Foi

Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema  
e dos Rios São João e Una

47 informado pelos presentes que a resolução não tinha sido encaminhada para os membros  
48 da CTIL. Amabile Ferreira (CILSJ) informou que o CILSJ elaborou uma minuta de  
49 resolução e que esta foi enviada à assessoria jurídica. O Vitor Andrade (Prefeitura de  
50 São Pedro), parte desta assessoria, informou que fez uma análise da minuta de resolução  
51 e que a mesma precisa ser readequada em alguns pontos. A Sr<sup>a</sup> Dalva apontou que a  
52 delimitação da Sub-bacia do Rio Una já existe e está contida na resolução 107 do  
53 Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERHI) e possui uma incoerência e  
54 precisando ser ajustada. O Vitor Andrade (Prefeitura de São Pedro) se comprometeu a  
55 encaminhar ao consórcio, para que seja disponibilizado aos membros da CTIL, a nova  
56 redação da minuta da resolução de regulamentação do Subcomitê do Rio Una dentro de  
57 quinze dias. Foi levantada a possibilidade de solicitação ao CERHI para que adeque a  
58 resolução 107 do CERHI, para que a delimitação da Sub-Bacia do Rio Una fique  
59 correta. No último ponto de pauta "4) Assuntos gerais" foi tratado sobre o calendário da  
60 CTIL. A Sra. Dalva propôs algumas ideias sobre a realização da oficina do PPA do  
61 Comitê, onde foi levantado nome de um possível moderador e de realização nos dias 12  
62 e 13 de junho. Posteriormente à oficina seria realizada uma reunião extraordinária da  
63 CTIL com pauta única para apreciação da resolução do PPA. A próxima reunião da  
64 CTIL ficou agendada para o dia 13 de junho 2018, com a seguinte pauta: Resolução de  
65 regulamentação do Subcomitê do Rio Una e; Proposta de alterações no regimento  
66 interno. Não havendo mais nada a se tratar, a reunião foi encerrada.



Emídio Fernandes de Souza

Relator



Dalva Mansur  
Coordenadora